DECRETO N.º 184, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma casa, situada na Rua Horácio Fernandes, n.º 84 - Centro, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma casa**,** situada na Rua Horácio Fernandes, n.º 84 - Centro, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade da Sra. LINDAURA NERIS DA SILVA LIMA, com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei n° 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA);

Art. 2º. A área total, objeto do presente Decreto contém 06,00 (seis) metros de frente, 06,00 (seis) metros de fundo, 20,00 (vinte) metros do lado direito, 20,00 (vinte) do lado esquerdo, perfazendo o terreno uma área total de 120m² (cento e vinte metros quadrados), com Inscrição Imobiliária sob o n.º: 051.00084.0000, conforme Titulo de Legitimação de n.º: 002/2009, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, sob o n.º: R-1-15.957, Livro: 2-CM, Fls. 125.

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade ampliação das Ruas Miguel Calmon, Dr. Moacyr e Horácio Fernandes do Município de Bom Jesus da Lapa – BA;

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$: 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais). A ser pago em parcela única;

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente;

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 11 de novembro de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal